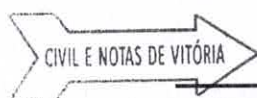


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
29/04/2024**

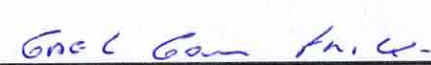


Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08 horas em primeira convocação, foi aberta a Assembleia Geral Ordinária, realizada no Auditório do Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, situado na Av. Fernando Ferrari, n. 1080, Mata da Praia, Vitória/ES, para tratar do assunto constante no Edital de Convocação publicado no Jornal A Tribuna, edição de 29 de março de 2024, página 1, afixado na sede da Casufes Saúde e nas dependências da Ufes, em cartazes contendo as informações do edital, bem como enviado a todos os associados via correio eletrônico. O presidente Sr. Valcerli Germano Gaick iniciou o trabalho convidando o superintendente Sr. José Roberto Teixeira para compor a mesa a fim de secretariar este ato, e convidou ainda o Diretor Financeiro Gael Gomes Friço para proferir a leitura do Edital de Convocação (anexo I). Findada a leitura e não havendo quórum para instalação desta Assembleia, às 08:30 horas e em segunda convocação, o Presidente retomou o trabalho e solicitou que a leitura do Edital fosse novamente proferida. A Assembleia teve como objetivo deliberar sobre os seguintes assuntos: **I - Aprovar a prestação de contas do exercício 2023; II - Deliberar acerca das contas da Casufes Saúde, do Relatório de Atividades e do Balanço Geral da Administradora.** O Diretor Gael Gomes Friço convidou a Sra. Katiane Mendes Alves, representante da empresa de contabilidade Ábacos a fim de apresentar a prestação de contas do exercício 2023 da Casufes Saúde. A apresentação contou com o Balanço Patrimonial da empresa (anexo II), bem como as Notas Explicativas às demonstrações contábeis (anexo III). Sra. Katiane Mendes se colocou à disposição para eventuais dúvidas. Como não houveram dúvidas, o Diretor Gael Gomes Friço convidou então o contador Sr. Ideraldo Luiz A. Moraes, representante da empresa de Consultoria e Auditoria Dagostini, para apresentar o Relatório de Auditoria Independente (anexo IV). Durante sua apresentação, Sr. Ideraldo Luiz enfatizou a importância da auditoria para as instituições, destacando o compromisso técnico da Dagostini com esse processo. Após verificar minuciosamente as contas da Casufes Saúde, a empresa emitiu um parecer sem ressalvas, o qual foi compartilhado com os associados presentes na Assembleia. Findada a apresentação, o Presidente Valcerli Germano Gaick convidou o Sr. Leonardo Dutra, representante do Conselho Fiscal, que leu o Parecer Técnico do Conselho Fiscal (anexo V), emitido de maneira favorável à prestação de contas do exercício 2023. Durante a Assembleia, o Sr. Jurandir Pereira Carvalho destacou a ausência de associados aptos a votar a favor ou contra a prestação de contas apresentada até o momento, uma vez que os membros do Conselho Diretor e Fiscal estavam impedidos de participar dessa votação. O advogado da entidade, Dr. Wiler Coelho Dias, esclareceu que essa restrição é específica da Casufes Caixa de Assistência, enquanto na Casufes Saúde Administradora de Benefícios não há essa limitação estatutária. Portanto, os membros dos Conselhos puderam participar da votação. Dada essa explicação e após a análise e apresentação de todo o exposto, a Assembleia deliberou e aprovou por unanimidade, com 9 votos, a prestação de contas referente ao exercício. Por fim, o Presidente Sr. Valcerli Germano Gaick deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, às 9 horas e dois minutos, sendo a respectiva ata (contendo trinta e cinco linhas e uma página) lavrada e assinada pelos representantes da entidade.

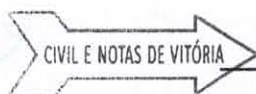




Valcerli Germano Gaick
Presidente



Gael Gomes Friço
Diretor Financeiro





José Roberto Teixeira
Secretário



ANS - nº 42.363-7



**CASUFES SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CASUFES SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.884.840/0001-53, com sede na Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, Sala 402, Mata da Praia, Vitória, ES, através do seu representante legal, o diretor presidente Valcerli Germano Gaick convoca os associados, que estejam em dia com suas obrigações estatutárias para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no auditório do Ed. América Centro Empresarial, situado na Av. Fernando Ferrari, nº1080 – no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2024, nos seguintes horários, obedecido o quórum para instalação, conforme segue: em primeira convocação, às 08:00 horas com a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número total de associados ou em segunda e última convocação, às 08:30 horas com qualquer número, em atendimento ao art. 17 das normas estatutárias.

- I “Aprovar prestações de contas exercício 2023”.
- II “Deliberar acerca das contas da CASUFES SAÚDE, do relatório de Atividades e Balanço Geral da CASUFES SAÚDE”.

Vitória, 29 de março de 2024.

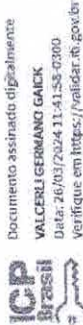
VALCERLI GERMANO GAICK
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

CASUFES SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS

Balanço Patrimonial
Em 31 de dezembro de 2023
(Valores expressos em Reais)

Ativo	Nota Explicativa	2023
Ativo Circulante		405,78
Disponível	4	405,78
Realizável		417.415,32
Aplicações Financeiras	4	417.415,32
Total do ativo		417.821,10

Passivo	Nota Explicativa	2023
Passivo Circulante		16.684,50
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	5	1.107,00
Débitos Diversos	6	15.577,50
Patrimônio Líquido / Patrimônio Social		401.136,60
Capital Social / Patrimonio Social	7	450.000,00
Prejuízos / Déficits Acumulados	-	48.863,40
Total do passivo		417.821,10



LEANDRO VIEIRA Assinado de forma digital
por LEANDRO VIEIRA
RODRIGUES:054 RODRIGUES:05474371705
74371705 Dados: 2024.02.29
10:46:46 -03'00'





Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em Reais)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A CASUFES Saúde Administradora de Benefícios é uma instituição de assistência à saúde, sem fins econômicos, constituída em 09 de Março de 2023, e tem por objeto social operar planos privados de assistência à saúde dos seus associados, no âmbito dos municípios onde se situam os campus da Universidade Federal do E.S.

A CASUFES Saúde Administradora de Benefícios possui sede localizada em Avenida Fernando Ferrari, nº 1080, sala 402 Edifício América Centro Empresarial, bairro Mata da Praia, Vitória-ES. A instituição é uma associação privada.

Iniciou as atividades em planos de assistência à saúde em 09 de Março de 2023 aos seus associados, que englobam os servidores da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, servidores estes: ativos, inativos, pensionistas, ex-servidores e seus dependentes.

É entendimento da Administração, considerando as atividades desenvolvidas pela Entidade, que a mesma goza de isenção fiscal em relação ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, CSLL, PIS e o COFINS.

2 - APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1. Apresentação das demonstrações contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as normas estabelecidas pela legislação pertinente, e procedimentos complementares estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar — ANS, através da Resolução Normativa nº 435/2018. A escrita contábil reflete os fatos econômicos, referentes a documentação, informações e declarações fornecidas pela administração da entidade.

2.2. Continuidade operacional

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no princípio da continuidade, que pressupõe que uma entidade está em plena atividade e irá manter-se em operação por um futuro previsível. Partindo deste pressuposto a entidade informa que não tem a intenção e

CASUFES SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS



Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em Reais)

nem a necessidade de entrar em liquidação, e nem reduzir materialmente suas operações de prestação de serviços.

3 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas normas gerais contida no anexo I da resolução ANS 528/2022, além dos modelos de publicação das demonstrações contábeis estampadas no anexo III da mesma.

3.1 – Apuração das receitas e despesas

As receitas e despesas estão sendo registradas pelo regime de competência. Em 31 de dezembro de 2023 a Entidade apresentou um déficit de R\$ 48.863,40.

O superávit/déficit referente às atividades da Associação é incorporado ou absorvido pelo patrimônio social somente ao término de cada exercício social.

3.2 - Moeda funcional

A Administração da Entidade definiu que sua moeda funcional é o real de acordo com as normas descritas na seção 30 da NBC TG 1000.

Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento.

Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos nas demonstrações dos resultados.

Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado.

CASUFES SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em Reais)



3.3 - Regime de Escrituração e Apuração do Resultado do Exercício

A sociedade adota o regime de competência para registro de suas operações, reconhecendo as receitas e as despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios e considera os rendimentos, encargos e efeitos das variações monetárias, calculadas a índices e/ou taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos da entidade.

3.4 - Caixa e equivalentes de caixa

Na rubrica de caixa e equivalentes de caixa, estão registrados os saldos do fundo fixo, de banco conta movimento e aplicações financeiras. Estes saldos apresentam liquidez imediata e apresentam risco insignificante de mudanças de valor.

3.5 - Ativos circulantes

Estão apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas até a data do balanço.

3.6 - Passivo circulante

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

3.7 - Obrigações tributárias

A Entidade se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o artigo 1º da Lei nº 12.101/09 alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta).

A Entidade, por sua finalidade e objetivos e, mediante artigo 170 do Regulamento do Imposto de Renda (RIR), não está sujeita ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, CSLL, PIS e o COFINS.

CASUFES SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS



Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em Reais)

4 - DISPONÍVEL E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

O disponível é representado por recursos em caixa e em instituições financeiras e as aplicações em diversos instrumentos financeiros de investimentos, administrados por instituições financeiras diversas, sendo que em 31/12/2023 montante de R\$ 304.383,17 é destinado à garantia das provisões técnicas, conforme exigência da agência reguladora.

DESCRIÇÃO	2023
Caixa	405,78
Bancos - contas movimento + aplicações de liquidez imediata	0,00
Totais Disponível	405,78
DESCRIÇÃO	2023
Aplic. Garantidoras de Provisões Técnicas	304.383,17
Aplicações Livres	113.032,15
Total Aplicações Financeiras	417.415,32

5 - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

Registram-se neste grupo os impostos e contribuições retidos na fonte em pagamentos a terceiros, de acordo com a legislação pertinente.

DESCRIÇÃO	2023
Retenções de Impostos e Contribuições	1.107
IRRF - Terceiros	270
PIS, COFINS e CSLL - Terceiros	837
Totais	1.107

CASUFES SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em Reais)

6 - DÉBITOS DIVERSOS

Registram-se neste grupo as obrigações com fornecedores de bens e serviços exceto despesas assistenciais, multas administrativas, aluguéis e condenações/acordos judiciais.

DESCRIÇÃO	2023
Fornecedores	15.577
Total	15.577

7- PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 450.000,00, acrescido ou diminuído, respectivamente, do superávit ou déficit inerente às atividades da Entidade, apurado ao término de cada exercício social.

8- DESPESAS ADMINISTRATIVAS

São despesas necessárias para o funcionamento da associação e estão representadas conforme o quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	2023
Serviços de Terceiros	73.185
Despesas com Localização e Manutenção	260
Despesas com Localização e Funcionamento	4.305
Despesas Administrativas Diversas	1.814
Totais	79.564

CASUFES SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em Reais)



9 - RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO:

DESCRIÇÃO	2023
Receitas Financeiras	
Receitas de Aplicações Financeiras	34.744
Total de Receitas Financeiras	34.744
Despesas Financeiras	
Imposto de renda	3.049
IOF	13
Despesas financeiras diversas	981
Total de Despesas Financeiras	4.043
Resultado Financeiro Líquido	30.701

10- CONTINGÊNCIAS

Em 31 de dezembro de 2023, a Entidade não possui processos judiciais com Probabilidade de perda provável, possível e remota.

CASUFES SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em Reais)



11 - CAPITAL REGULATÓRIO E ATIVOS GARANTIDORES DAS PROVISÕES TÉCNICAS

As resoluções normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) 393/2015 e 451/2020 dispõem sobre os critérios de manutenção de Recursos Próprios Mínimos e constituição de provisões técnicas.

Consideram-se Recursos Próprios Mínimos o limite do patrimônio líquido que deve ser observado pelas Operadoras de Planos de Saúde (OPS), a qualquer tempo, de acordo com os critérios de apuração do capital regulatório.

12 - EVENTOS SUBSEQUENTES

De 31 de dezembro de 2023 até a data de emissão destas notas, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas ou que possam provocar efeitos significativos sobre seus resultados futuros.



Documento assinado digitalmente
VALCERLI GERMANO GAICK
Data: 26/03/2024 14:07:13-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

LEANDRO VIEIRA
RODRIGUES:0547
4371705

Assinado de forma digital
por LEANDRO VIEIRA
RODRIGUES:0547437170
5
Dados: 2024.02.29
11:03:33 -03'00'



DAGOSTINI

Consultoria e Auditoria

Relatório de Auditoria Independente

(Relatório dos auditores independentes sobre as
demonstrações financeiras – RN ANS 528 – Exercício social
findo em 31/12/2023)

Casufes Administradora de
Benefícios Ltda.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores da
Casufes Administradora de Benefícios Ltda.
Avenida Fernando Ferrari, nº 1.080, Sala 402, Torre Norte, Mata da Praia,
Vitória (ES)
CEP 29.066-380



Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da CASUFES ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., doravante denominada “Casufes”, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CASUFES ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. em 31 de dezembro de 2023, e o desempenho de suas operações e dos seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Casufes é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Outros Assuntos

A Casufes obteve autorização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS para operar como administradora de benefícios em 30 de agosto de 2023, sob registro nº 42363-7, conforme consta no "Comprovante de Situação Cadastral de Operadoras" (código de controle 455178). Em razão disso suas demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas com informações comparativas com o exercício anterior.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Administradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Administradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Administradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Administradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Administradora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Vitória (ES), 26 de março de 2024.

D'AGOSTINI CONSULTORIA E AUDITORIA S/S
CRC-ES 002282/O

ASSINADO DIGITALMENTE
IDERALDO LUIZ AGOSTINHO DE MORAES
A credibilidade tem a assinatura digital verificada em:
http://cepro.gov.br/assinador_digital

Ideraldo Luiz A. Moraes
Contador
CRC-ES 009503/O-0

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIO MARCOS ROCHA
A seguir, clique com o mouse sobre o endereço URL:
<https://arquivo.com.br/assinador-digital/>

Antonio Marcos Rocha
Contador
CRC-ES 020764/O-3

**PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2023**

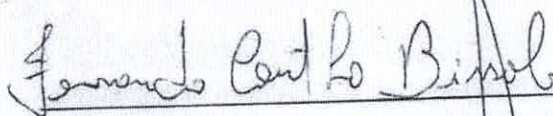
O CONSELHO FISCAL DA CASUFES SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS – em sua Reunião Ordinária realizada no dia 22 de abril do ano de 2024 às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na sede da CASUFES SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, situada à Av. Fernando Ferrari, 1080 Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala 402, Mata da Praia, Vitória, ES, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 26 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal analisou os balancetes mensais, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis da Instituição relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como, o relatório dos auditores independentes sobre as Demonstrações Contábeis.

A Auditoria Externa emite opinião de que as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CASUFES SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS em 31 de dezembro de 2023, e o desempenho de suas operações e dos seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

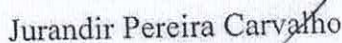
Assim, o Conselho Fiscal OPINA no sentido de que as referidas demonstrações refletem a situação patrimonial e a posição econômico e financeira da Instituição, em 31 de dezembro de 2023, as quais estão em condições de serem submetidas à Assembleia Geral para a apreciação dos Associados.

O Conselho Fiscal solicita que os documentos analíticos fiquem à disposição na Assembleia Geral Ordinária de Associados.

Vitória, ES, 15 de abril de 2024.

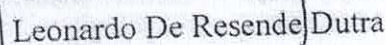


Fernando Coutinho Bissoli - Conselheiro Presidente



Jurandir Pereira Carvalho

Conselheiro



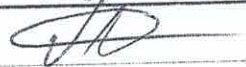
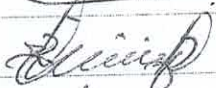
Leonardo De Resende Dutra

Conselheiro

Assembleia Geral Ordinária da CASUPES SAÚDE - Administração de Benefícios, realizada no auditório do América Centro Empresarial, no dia 29 de abril de 2024. Sobre os seguintes assuntos:

- I. Aprovar prestação de contas exercício 2023
- II. Deliberar acerca das contas da CASUPES SAÚDE, do relatório e Balanço Geral da CASUPES SAÚDE

Lista de Presença - 1ª Convocação - 08:00

nº	Nome do associado	Assinatura
01	VALCELI GEMELLI CARLH	
02	GORE GO. - F. C.	
03	JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA	
04	Francisco de Assis Junior	



Assembleia Geral Ordinária da CPSUPES SAÚDE - Administradora de Benefícios, realizada no auditório do América Centro Empresarial, no dia 29 de abril de 2024. Sobre os seguintes assuntos:

I - Aprovar prestação de contas exercício 2023.

II Deliberar acerca das contas da CPSUPES SAÚDE, do relatório e Balanço Geral da CPSUPES SAÚDE.

Lista de Presença

2ª convocação

nº	Nome do associado	Assinatura
01	VALCERLI GERMANO GAILK	
02	Inamundo de Amor Funes	
03	VALTEA L S CARPEIRO	
04	JOSE ROBERTO TEIXEIRA	
05	Margarida P. Gualter	
06	Leopoldo J. da Silva	
07	Antonio C. S. Cruz	
08	NELSON R. Correia	
09	Gael Gon Funes	





ILMO SR.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE VITÓRIA – ES

NOME COMPLETO	VALCERLI GERMANO GAICK
CPF	97898341791
RG	1420305 SPTC ES
NACIONALIDADE	Brasileiro
ESTADO CIVIL	Casado
FILIAÇÃO	Lucia Marques Gaick e Valdemiro Gaick
PROFISSÃO	Servidor público ativo
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Rua Itaipava, 281, ap 401, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29102-120.
ENDEREÇO ELETRONICO	germano.gaick@gmail.com

Na qualidade de Representante Legal da Pessoa Jurídica adiante qualificada, vem requerer a Vossa Senhoria, o Registro/Averbação da entidade ora apresentada.

Denominação	CASUFES SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
Nº Registro (se houver)	66960

Juntando para tanto os seguintes Documentos/Vias

x	CNPJ	Quant.:	1
x	Editais de convocação	Quant.:	1
x	Lista de presença	Quant.:	
x	Ata	Quant.:	1

Dou ciência, sob as penas da lei, que as informações ali contidas são de minha inteira responsabilidade.

Termos em que pede Deferimento.



VALCERLI GERMANO GAICK
Presidente

Vitória, 10 de julho de 2024.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Edifício Urbs Office, Santa Lúcia - Vitória / ES - CEP: 29056-250 | Tel.: (027) 2124-9500
RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELÃO
www.civilnotasdevitoria.com.br

Reconheço por semelhança a firma de VALCERLI GERMANO GAICK. Em Testemunho da verdade Vitória-ES, 10/07/2024.
09:09:34

Sarah Castagna - Escrevente
Selo Digital: 024661.RTR2403.07254
Emolumentos: R\$ 7,05. Encargos: R\$ 2,14 Total: R\$ 9,19
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

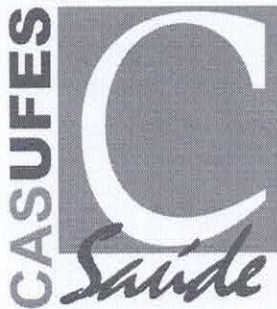




		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.884.840/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/03/2023
NOME EMPRESARIAL CASUFES SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASUFES SAUDE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.50-2-00 - Planos de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV FERNANDO FERRARI	NÚMERO 1080	COMPLEMENTO SALA 402 SETOR TORRE NORTE	
CEP 29.066-380	BAIRRO/DISTRITO MATA DA PRAIA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERMANO.GAICK@CASUFES.ORG.BR		TELEFONE (27) 3315-0010	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2024 às 10:39:06 (data e hora de Brasília).



ANS - nº 42.363-7



CASUFES SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CASUFES SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.884.840/0001-53, com sede na Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, Sala 402, Mata da Praia, Vitória, ES, através do seu representante legal, o diretor presidente Valcerli Germano Gaick convoca os associados, que estejam em dia com suas obrigações estatutárias para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no auditório do Ed. América Centro Empresarial, situado na Av. Fernando Ferrari, nº1080 – no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2024, nos seguintes horários, obedecido o quórum para instalação, conforme segue: em primeira convocação, às 08:00 horas com a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número total de associados ou em segunda e última convocação, às 08:30 horas com qualquer número, em atendimento ao art. 17 das normas estatutárias.

- I “Aprovar prestações de contas exercício 2023”.
- II “Deliberar acerca das contas da CASUFES SAÚDE, do relatório de Atividades e Balanço Geral da CASUFES SAÚDE”.

Vitória, 29 de março de 2024.

VALCERLI GERMANO GAICK
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A
TERCEIROS

nº 66960

Certifico e dou fé que o documento anexo, contendo 4 (quatro) páginas, protocolado sob o número 108841 em data de 10/07/2024, foi averbado às folhas 036 do livro A-442 nesta Serventia, referente a 5ª averbação do Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária, datada de 29 de março de 2024 da **CASUFES SAUDE - ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**, com ato constitutivo registrado sob o número **66960** do livro **A-344**.

Vitória, ES, 01 de agosto de 2024.


Rita de Cássia Pandolfi
Oficial Substituta



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024661.RTR2403.19151

Emolumentos: 204,00 Encargos: 61,16 Total: 265,16

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



A imagem desta certidão encontra-se digitalizada, possibilitando a sua impressão a qualquer tempo. (Art. 121 DA Lei 6015/73)

Matriz

Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555
Santa Lucia – Vitória – ES – Cep: 29.056-250
Tel.: (27) 2124-9500

Substitutos:

Romulo Alves da Motta Neto
Rita de Cássia Pandolfi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

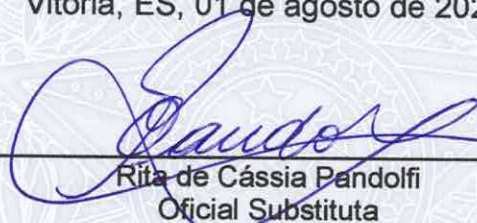
Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

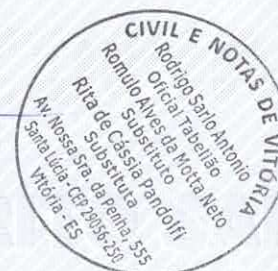
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A
TERCEIROS

nº 66960

Certifico e dou fé que o documento anexo, contendo 20 (vinte) páginas, protocolado sob o número 108842 em data de 10/07/2024, foi averbado às folhas 038 do livro A-442 nesta Serventia, referente a 6ª averbação da Ata de Assembleia Geral Ordinária, datada de 29 de abril de 2024 da **CASUFES SAÚDE - ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**, com ato constitutivo registrado sob o número **66960** do livro **A-344**.

Vitória, ES, 01 de agosto de 2024.


Rita de Cássia Pandolfi
Oficial Substituta



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024661.RTR2403.19162

Emolumentos: 419,10 Encargos: 125,47 Total: 544,57

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



A imagem desta certidão encontra-se digitalizada, possibilitando a sua impressão a qualquer tempo. (Art. 121 DA Lei 6015/73)

Matriz

Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555
Santa Lucia – Vitória – ES – Cep: 29.056-250
Tel.: (27) 2124-9500

Substitutos:

Romulo Alves da Motta Neto
Rita de Cássia Pandolfi